



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no **DOE** em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.040-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representado pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, Dr. **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, portador da Cédula de Identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 004/2014**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Manutenção das metas contratuais da primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente, bem como adequação dos indicadores de qualidade, alterando o tópico II, item 2.1, do anexo técnico I, constante no Contrato de Gestão nº 004/2014 (UPAE BELO JARDIM), conforme Parecer nº 34/2018, da Comissão Mista de Avaliação e Nota de Esclarecimento nº 165/2018, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, nos termos a seguir:

TABELA – META PROPOSTA

UPAE	META	CONTRATADO		PROPOSTA	
		1º consulta	Inter e retorno	1º consulta	Inter e retorno
Belo Jardim	1.985	893	1.092	X	X

F.P.A

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
Anexo Técnico II – Sistemática e Critérios de Pagamento
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

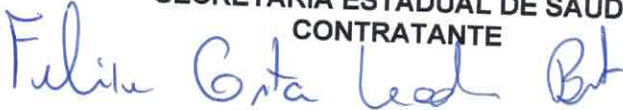
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de outubro de 2018.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FILIPE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jéssica Simone Leins da Silva
CPF/MF nº: 704.377.249-33

2. Raymundo dos Santos
CPF/MF nº: 083.157.674-81

ANEXO TÉCNICO I**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS****I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo de Unidade Ambulatorial Especializada, conforme sua tipologia (Hospital Dia, Unidade Ambulatorial, SADT, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de necessidade de realização de cirurgia a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar tal procedimento, no limite de sua capacidade instalada, especialidades e porte de procedimentos cirúrgicos definidos para cada unidade.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH - Sistema de Informações Hospitalares (apenas para o lote IV), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

1. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**1.1 Atendimento Ambulatorial**

A Unidade deverá ser uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, aptos a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, outros profissionais de nível superior, sessões de reabilitação e Serviço de Apoio Diagnóstico.

1.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

Disponibilizará exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico à pacientes atendidos na unidade, seguindo os parâmetros recomendados pelo ministério da saúde.

3. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação ou permuta de consultas ou de especialidades, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, da mudança do perfil epidemiológico da região ou por critério definido pela SES, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. Essas atividades poderão ser autorizadas pela SES, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

2.1 Atendimento Ambulatorial – Atendimento constituído por consultas médicas de especialidades, que serão apontadas de acordo com a sua tipologia (primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), por consultas não médicas (profissionais de nível superior), sessões de fisioterapia e cirurgias ambulatoriais.

2.1.1 Consultas não médicas – Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.

2.1.2 Atendimento Ambulatorial Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independentemente da sua tipologia.

Médico	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Primeira Consulta	893	893	893	893	893	893	893	893	893	893	893	893	10.716
Interconsulta	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	4.368
Consulta Subsequente	728	728	728	728	728	728	728	728	728	728	728	728	8.736
Total	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	23.820

As especialidades que serão oferecidas na UP AE em questão serão:

ESPECIALIDADES MÉDICAS
Cardiologia
Dermatologia

Endocrinologia
Gastroenterologia
Ginecologia
Mastologia
Neurologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
Pneumologia
Urologia

2.1.3 Atendimento Ambulatorial Não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independentemente do profissional

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Consulta	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	4.050

2.1.4 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional.

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Sessão	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	4.050

As especialidades não médicas que serão oferecidas na UPAE em questão serão:

Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

**III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório Assistencial/Metas;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada.
- Na vigência do primeiro e segundo ano de execução contratual deverá ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir disposto, para fins de avaliação do alcance de metas.

"Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante.

ANEXO TÉCNICO II

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II.1- COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS

II 1.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

- Os ajustes dos valores financeiros, decorrentes das diferenças constatadas nos volumes de produção pactuados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação trimestral.
- A avaliação e análise da atividade contratada constante deste documento será efetuada conforme explicitado no quadro 1 "Critérios para penalização por não cumprimentos de metas quantitativas". A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para a modalidade de atividade assistencial descrita no Anexo Técnico A - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**.
- A referida Avaliação será realizada por formulários especificados pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como através do Sistema de Gestão, cujas as informações devem estar concernentes aos registros na Autorização de Internamento Hospitalar – AIH e Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, com apresentação de 100% da produção (SIA/SUS e SIH/SUS) e com até 10% de Glosas. Assim sendo, a unidade não poderá apresentar produção diferente do informado nos sistemas oficiais (DATASUS/MS).

Quadro 1. "Critérios para penalização por não cumprimento de metas quantitativas da Unidade Ambulatorial porte I".

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Peso : 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)

Observação: O primeiro semestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço.

II.2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no Item 5.3 deste Anexo B.

1.2.1 A avaliação da parte variável vinculado aos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente, quando do não cumprimento da meta contratual o desconto deverá ocorrer nos meses subsequentes ao trimestre, conforme o disposto na tabela sob a denominação "Indicadores – Súmula da Planilha", constante no Anexo Técnico III;

ANEXO TÉCNICO III**INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Anualmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano, quando houver alterações nos indicadores, será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2018/2019, encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual. Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

MANUAL DE INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL**DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 10% da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação e de acordo com a implantação dos serviços. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

1. Atenção ao Usuário
 - a) Pesquisa de Satisfação do Usuário;
 - b) Resolução de Queixas;
2. Controle de Origem dos Pacientes
3. Gerenciamento Clínico
 - a) Perda Primária - Consulta Médica
 - b) Taxa de Absenteísmo
 - c) Índice de Retorno

Destaca-se que o percentual de 10% será rateado entre os indicadores de qualidade que poderão ser avaliados, em consonância com o cronograma de implantação.

1. Atenção ao Usuário

A meta é apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário no 1º trimestre, bem como mensalmente a realização da pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de usuários atendidos e a resolução, de no mínimo, 80% das queixas internas recebidas no período em análise.

a) Resolução de queixas

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de um autor identificável (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta apresentando

justificativa e providências ao problema apresentado, para queixas internas e Ouvidoria do Estado.

b) Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o cumprimento dos percentuais mínimos já informados e envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

2. Controle de Origem do Paciente

Avalia a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados a UPAE – primeira consulta médica e destina-se a um melhor conhecimento de demanda dos diversos serviços de saúde, fluxo de pacientes e sua organização nas diferentes regiões.

Deve contemplar os pacientes encaminhados a unidade, informando a procedência (município e unidade de saúde), no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Nome do município
- Unidade Básica de Saúde
- Estratégia Saúde da Família

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontradas para identificação da origem do paciente.

3. Indicadores de Gerenciamento Clínico



a) *Perda Primária*

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de primeiras consultas agendadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UPAE. Permite estratificação por especialidade médica

PP (%):

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO AGENDADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

b) *Taxa de Absenteísmo*

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento na UPAE decorrente da ausência do paciente. Cálculo: diferença percentual entre o total de consultas realizadas e o total de consultas agendadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UPAE. Permite estratificação por especialidade médica e por tipo de consulta.

TX DE ABSENTEÍSMO (%):

$$\frac{\text{TAXA DE ABSENTEÍSMO (\%)}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO REALIZADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

c) *Índice de Retorno / Consultas Médicas*

É a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente e mede indiretamente

a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento.

IR:

TOTAL DE CONSULTAS SUBSEQUENTES

TOTAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS + TOTAL DE INTERCONSULTAS

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

Indicadores – Súmula da Planilha

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Atenção ao usuário – resolução de queixas e pesquisa de satisfação	50%	50%	50%	50%
Controle de Origem dos Pacientes	25%	25%	25%	25%
Gerenciamento dos atendimentos	25%	25%	25%	25%

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 036/2018 - 4ª Publicação - PL nº 1041/2017, CCPL-E II, PE nº 1018.SAD.BED. Resolve publicar o preço regulado para aquisição de AR CONDICIONADO do tipo SPLIT 18.000 BTU/h. Empresa vencedora: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP. CNPJ 05.560.250/0001-06 Valor R\$ 48.800,00. Vigência: 04/06/2018 a 03/06/2019. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO SEAF/SI/CCPL - PL Nº 0004/2018/CPJ - I - PE 0004.SEDUC ADJUDICO, nos termos da legislação vigente o objeto do certame lotado em epígrafe em favor da empresa EMPORIO COM E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 15.457.406/0001-75, o Lote Único no valor total de R\$ 230.750,00, por ter proposto o menor valor para o referido lote e ter cumprido as exigências do instrumento convocatório Recife, 07/03/2019. Jarbas Rego F. Propeiro Público da SEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECISÃO DE RECURSO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO recebe o recurso administrativo da empresa N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.599.748-51, em decorrência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, nega-lhe o provimento de mérito ao recurso, e decide manter a decisão imposta pela autoridade de 1º grau de aplicação de impedimento de lotar e contratar com a Administração Estadual e descredenciamento no CADFOR-PE pelo prazo de 08 (oito) meses, curatela com multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, perfazendo o valor de R\$ 26.824,20 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Referência aos itens a, b, d, e, g do Parágrafo Primeiro da cláusula Décima sétima 11.1, d, 11.4, a, n da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 129/2013-SEDFPE, com base no Art. 65 da Lei Estadual nº 11.781/2000. Recife, 07 de março de 2019 - FREDERICO DA COSTA AMANCIO - Secretário de Educação e Esportes.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Processo CEL 2810 Nº 6918/2017. Modalidade SBQC Nº 0072017 PSA-Isoqua Contrato nº 043-2017. Objeto: Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto de Arquitetura Paisagística para Implantação do Parque Ambiental 'Janellas para o Rio nos municípios de Belo Jardim, Gramma e Escada no Estado de Pernambuco. Contratada EC Projetos e Construções Ltda CNPJ 09.893.501/0001-40 Termo Aditivo Nº Objeto Promoção de 50 (noventa) dias aos prazos de execução e vigência contratuais, com termos, respectivamente, em 13/02/2019 e 12/06/2019. Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Contrato nº 002/2019. CONTRATADA Parv Locadora LTDA CNPJ nº 08.228.146/0001-09 Objeto: Locação de 01(um) veículo administrativo tipo camionete cabine dupla para atender as necessidades do projeto de Implantação de Módulos de Manejo Sustentável da Agrodiversidade para o Combate à Desertificação, no valor anual R\$ 60.629,90 (quarenta mil seiscentos e vinte nove reais e noventa e seis centavos). Recife, 07/03/2019.

SECRETARIA DA MULHER

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2019.CEL-PE 0001.SEMUL Homologação do Pregão Eletrônico nº 0001/2019.SEMUL.HER. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos e Confecção de Materiais Impressos para divulgação da Campanha de Prevenção da Saúde/Mulher. Julgamento do seu objeto e empresa Edicléon Barros de Almeida - CNPJ nº 33.121.589/0001-00, para o Lote no valor total de R\$ 45.000,00. Recife, 07 de março de 2019. Sílvia Cordeiro - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 12.2.0794 - (EMPRÉSTIMO INTERNO) OBJETO 3º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 12.2.0794 - 1, celebrado entre o INCEC e o Estado de Pernambuco, com intervenção da SUAPE, do qual este aditivo passa a alterar as cláusulas Primeira e Décima do Contrato, reduzindo o valor do financiamento para R\$ 854.728.749,00, cancelamento dos subcréditos B, C e G e utilização dos subcréditos A, E e F até 30/09/2020 PARTES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado de Pernambuco com intervenção de SUAPE - Complexo Industrial Portuário DATA DA ASSINATURA 20 de fevereiro de 2019. SIGAATÁRIOS Governador Paulo Câmara e o Diretor Presidente de SUAPE - Complexo Industrial Portuário Leonardo Cerqueira Monteiro, pelo Estado de Pernambuco o Chefe do Departamento ASTIDELOG, Pedro dos Passos, e a Superintendente da Área de Planejamento Transporte e Logística Luciene Machado, pelo BNDES

SECRETARIA DE SAÚDE

2ª REPUBLICAÇÃO DO ARP PROC.296/2018 PE 171, OBJ RP POR UM PERÍODO DE 160 DIAS PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP MÉD HOSP Emp: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - LOTE 1A, v total R\$ 1.255.180,00, LOTE 1B, v total R\$ 89.870,00, LOTE 2A, v total R\$ 1.920.000,00, LOTE 2B, v total R\$ 576.000,00 Vigência: 05/09/18 a 05/09/19

PROC.209/2017 PE 124, OBJ RP POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP MÉD HOSP Emp: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - LOTE 1A, v total R\$ 318.600,00, LOTE 1B, v total R\$ 106.200,00, LOTE 2A, v total R\$ 89.700,00, LOTE 2B, v total R\$ 29.900,00, Vigência: 06/09/18 a 06/09/19

3ª REPUBLICAÇÃO DO ARP

PROC.003/2017 PE 007, OBJ RP POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP MÉD HOSP Emp: MOVENS ANDRADE INS E COM DE MOVENS HOSP LTDA - LOTE 5A, v total R\$ 1.850.000,00 e LOTE 5B, v total R\$ 550.000,00 Vigência: 06/06/18 a 06/06/19 Recife, 07/03/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL ERRATA DE MISTO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 0001.2019.CPJ.LAC.0001.LACEN ONCE SE LÊ: Entrega das Propostas, até 08/03/2019 às 06:30 horas. Início da Disputa 09/03/2019 às 09:00 horas Horário de Brasília DF. LEIA-SE Entrega das Propostas: até 20/03/2019 às 08:30 horas. Início da Disputa: 20/03/2019 às 09:00 horas. Horário de Brasília DF. Recife, 07 de março de 2019. Selma Maria Marques da Silva - Presidente/Pregoeira do LACEN/SES/PE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO ATO DE ANULAÇÃO

Fica ANULADO PARCIALMENTE, NOMEADAMENTE AOS ATOS QUE IMPORTARAM NA CONVOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO A EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, nos termos desse relatório do PROCESSO Nº 1283/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0553/2018. Fundamento legal: Art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores. Respeitados o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios, conforme dispõe o § 3º ao art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993 Recife, 07 de Março de 2019 - José Adirno dos Santos Neto - Secretário Exec de Adm e Fin/SES

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DOAJ

EM, 07/03/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

CITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, RESPONSÁVEL CONCEDE/RE: JOSE IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) - HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO RESPONSÁVEL CONTRATANTE: FILIPE COSTALEANDRO BITU OBJETO: Manutenção das metas contratuais da primeira consulta interconsulta e consulta subsequente, bem como adequação dos indicadores de qualidade, alterando o tópico II META 1: Consultas 863 Inter e retorno: 1.050 PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/10/2016

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 EMPRESA RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME PROCESSO Nº 451/2016 XXI PE 337 SEB OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Contrato nº 07/2017 Aumento de um posto de assessor administrativo, correspondente a 2,35% do valor inicial atualizado, passando ao valor mensal de R\$ 190.175,44 e valor global de R\$ 2.282.106,28 DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJ: Cont direta, por intermédio de dispensa de licitação, p/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPPE. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser apresentados até o dia 16/03/2019 às 17h00 na GCONT/SEAF/SES, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira,519, Bomfim, Recife/PE. O TR e seus anexos deverão ser indicados na GCONT/SES através do e-mail: principal.via@saude.pe.gov.br. Recife, 06/03/2019

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ A CMJPE toma público e faz saber a realização dos seguintes TERMOS DE CONTRATOS Processo nº092/2019 - Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 Objeto Descr: Prestação de

serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira orçamentária, folha de pagamento e patrimônio, com a utilização de software. No período de 25.02.2019 a 25.02.2020 Contrato nº 019/2019 - Contratado: Acontec Contabil Ltda EPP. CNPJ nº 35.444.751/0001-81. Valor Contratado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Reticulado, Homologado e Adjudicado em 25/02/2019 Contrato nº 019/2019. Objeto/Nat: Serviço: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene Objeto Descr: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene. No período de 01/03/2019 a 31/12/2019 Contratado: Givaldo Cordeiro de Lima-ME. CNPJ: 40.851.180/0001-30 Valor Contratado: R\$ 4.625,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatrocentos) Jatobá, 07 de março de 2019. Circo Gomes de Souza - Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNÁUBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/0019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - Conselho Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto SERVIÇOS - Objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNÁUBA PE. Total máximo mensal de R\$ 33.770,74 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). Prazo para Credenciamento a partir de 08/03/2019 até ao 08/04/2019 no horário de 7.00h às 15.00h e no último dia até às 08.00h no Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.856/0001 - 27 (CEP 56.620-00) ou através do Fone/Fax: (087) 3654-1286 e e-mail: lotacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07.00h às 13.00h de segunda a sexta-feira

Carnaíba - PE, 07 de Março de 2019 Graçiele Nireli Cassiano Miguel - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ARP E CONTRATO ARP CEL/FMS Nº 002/2019. OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 002/2018 - Pregão Eletrônico CEL/FMS Nº 002/2018, resolve publicar os preços regulados para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE, ofertados pela empresa MCM DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ. 30.597.877/0001-83, nos dias 12, 14, 15, 17, 20, 26, 34, 44, 54, 61 e 63 pelo valor global de R\$57.366,68 prazo de vigência 12 meses. Contratos: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: MCM DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 30.597.877/0001-83 Valor: R\$57.366,68 Gravatá, 31 de janeiro de 2019. FERNANDA ISABELLE N. T. SANTANA FRANÇA, Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DIVULGAÇÃO EDITAL RETIFICADO SELEÇÃO SIMPLIFICADA SIPE Nº 06/2019 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão executora TORNA PÚBLICO O EDITAL RETIFICADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2019, disponível no site www.prefeitura.degravata.pe.gov.br. As inscrições serão reabertas para o prazo de 11 a 16/03/2019, tomando seu efeito o calendário publicado em 27/02/2019. Gravatá, 07 de março de 2019. Simone Aparecida de Lira - Presidente da Comissão Executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

ERRATA Na publicação contida na página 32, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 01.03.2019, do Diário Oficial do Estado, sobre a Reticulação de Despesa nº 004/PM-SEC/2019, Processo nº 048/PM-SEC/2019, onde se lê: R\$ 273.100,00 LISA-SE: R\$ 261.300,00. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 07/03/2019 JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (*) Na publicação contida na página 32, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 01.03.2019, do Diário Oficial do Estado, sobre o Extrato da Ata de Registro de Preços Processo nº 049/FMS/2018, onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMS/2018 LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FMS/2019. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 07/03/2019 WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA- Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, com o que dispõe a Lei Federal nº 8.896 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão do Pregão Municipal em favor das empresas ELBILVON CNEP/EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 1.29.239.420/0001-79, por apresentar menor preço nos itens 01 ao 13, 20 ao 35, 37 ao 42, 49 e 50, perfazendo o

valor total de R\$ 435.092,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais) e CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 04.896.562/0001-21, por apresentar menor preço nos itens 14 ao 19, 36 e 43 ao 44, perfazendo o valor total de R\$ 113.454,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), onde foram julgadas vencedoras do Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objetivo é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, e dentro das eventuais necessidades da Administração Pública, de pneus e seus acessórios, quais sejam: câmaras de ar, protetores, válvulas e pinos; com desmontagem, montagem por conta da contratada, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias de Município de Itambé-PE. Itambé, 01 de março de 2019. Maria das Graças Galvão Carrabozo - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

CPL - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 OBJETO NAT: Obras: A Prefeitura Municipal de Manari/PE através de Seu Presidente, informa que as 09(Os)un do dia 26 de março de 2019 será a sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas para Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo no sítio Umbuzero Doca e da Escola Municipal Manoel Lacerda no sítio Menador do município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 60.926,15 (sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). LOCAL: Na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, s/n Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000 TIPO: Menor Preço Global por LOTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 021/2019. OBJETO NAT: Serviços: A Prefeitura Municipal de Manari/PE, através de Seu Presidente da CPL, informa que às 10h00min do dia 25 de março de 2019, será a sessão de recebimento e abertura dos envelopes para Contratação de Sociedade Advocacia destinada à prestação de assessoria jurídica consultiva nos mais variados temas que envolvem a administração pública, tais como, servidores, licitações, contratos, projetos de leis e prestação de contas, bem como assessoria jurídica contenciosa, envolvendo o patrocínio das causas judiciais de segundo grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, devendo a assessoria jurídica contratada se manifestar nos referidos processos, receber despacho com os julgadores, realizar sustentações orais, quando assim entender, e tudo o mais praticar para o fiel cumprimento das desideratas contratuais. Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.186,96 (dez mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). LOCAL: Na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, s/n Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000 TIPO: Menor Preço Global. Co termos do Edital e seus Anexos, podendo ser consultados, o Edital no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia do expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min Manari/PE. 07 de março de 2019. Cosme da Silva Menezes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

RESOLUÇÃO CONTRATUAL Por este ato, torna pública a Resolução Unilateral do Contrato nº 011/2018, firmado com a empresa A. Rodrigues de Moraes Junior EIRELI-ME CNPJ nº 20.088.476/0001-76, contratado em conformidade com o PL nº 08/2018. PP nº 06/2018, com fundamento legal nos termos do artigo 79, inciso I e artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

Repeção Proc. nº 01/2019, TP nº 01/2019 Objeto Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Saúde Cachoeira Damas (Zona Rural) Valor global R\$ 127.020,18. Abertura: 20/03/2019 às 10:30h. Edital e anexos à disposição dos interessados na CPL, Av. Des. João Pires de Carvalho, 233. Centro. Informações, das 08 às 13h, ou no e-mail: lotacao@palmeirina@gmail.com Marcelo Neves - Prefeito

Publicações Particulares

PORTO DO RECIFE

ERRATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A Onde se lê: os membros deste Conselho, determina que a Coordenadora da empresa Porto do Recife S.A., Sra. Flávia de Almeida Neves, "Lela", os membros deste Conselho, determine que a Coordenadora da empresa Porto do Recife S.A., Sra. Arlene Moraes de Souza, "Presidente do CONSAO" (**)

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de março de 2019, às dez horas, na sede social localizada a Avenida Marques de Oliveira nº 176 - 4º andar, bairro do Recife - Recife/PE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e das distribuições de dividendos. Recife, 28 de fevereiro de 2019. Luciano de Petribu Bivar - Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

AVISO AOS ACIONISTAS Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social a Assembleia Geral Ordinária do dia 20 de março de 2019, às dez horas, na sede social localizada a Avenida Marques de Oliveira nº 176 - 4º andar, bairro do Recife - Recife/PE, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.402/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Recife, 28 de fevereiro de 2019. Luciano de Petribu Bivar - Presidente do Conselho de Administração

Bele Jardim